

<u>POLÍTICA DE DENÚNCIAS INTERNAS</u> <u>LAZER TELECOMUNICAÇÕES, S.A.</u>	<u>INTERNAL WHISTLEBLOWING POLICY</u> <u>LAZER TELECOMUNICAÇÕES, S.A.</u>
1. <u>Introdução</u> A Lazer Telecomunicações, S.A. (doravante, LAZER) dispõe, para todos os trabalhadores, prestadores de serviços, titulares de participações sociais e pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de fiscalização, voluntários e estagiários, remunerados ou não remunerados, de um Canal de Denúncias Internas, que visa assegurar a conformidade de atuação no âmbito da sua organização com as Políticas e Códigos de Conduta em vigor, bem como prevenir e detetar condutas que possam constituir crimes ou contraordenações, nos termos aqui identificados. 2. <u>Objetivos</u> 2.1. A presente Política tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos internos para a receção e processamento de denúncias internas e atos subsequentes, observando o disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro a respeito da proteção legal de denunciantes de infrações. 2.2. Sem prejuízo do Canal de Denúncias Internas, o Denunciante tem ainda ao seu dispor outras formas de denúncia, como sendo a denúncia externa junto das autoridades competentes e a divulgação pública, beneficiando da proteção de acordo com a Lei de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro). 3. <u>Âmbito de Aplicação Subjetivo – As pessoas</u>	1. <u>Introduction</u> Lazer Telecomunicações, S.A. (hereinafter, LAZER) has, for all employees, service providers, shareholders and members of administration and audit bodies, volunteers and trainees, whether paid or unpaid, an Internal Whistleblowing Channel, which aims to ensure compliance with the Policies and Codes of Conduct in force within the scope of its organization, as well as preventing and detecting conducts that may constitute crimes or administrative offences, under the terms identified herein. 2. <u>Objectives</u> 2.1. The purpose of this Policy is to establish the internal rules and procedures for the receipt and processing of internal complaints and subsequent acts, in accordance with Law No. 93/2021, of 20 December regarding the legal protection of whistleblowers of infringements. 2.2. Without prejudice to the Internal Whistleblowing Channel, the Whistleblower also has other forms of reporting at their disposal, such as external reporting to the competent authorities and public disclosure, benefiting from the protection in accordance with the Law on Protection of Whistleblowers of Infringements (Law No. 93/2021, of 20 December). 3. <u>Subjective Scope – People</u> The Internal Whistleblowing Channel is applicable to any individual or legal entity

O Canal de Denúncias Internas é aplicável a toda a pessoa física ou jurídica que se relacione com a LAZER e denuncie uma infração de que tenha tido conhecimento no contexto da sua atividade profissional e/ou relação mantida com a LAZER, através do Canal de Denúncias Internas – o Denunciante. Em concreto, podem assumir a qualidade de Denunciante:

- a) Trabalhadores da LAZER, independentemente da duração do vínculo laboral;
- b) Prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
- c) Titulares de participações sociais e pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de fiscalização;
- d) Voluntários e estagiários, remunerados ou não remunerados.

4. Âmbito de Aplicação Material – As infrações

4.1. Para efeitos da presente Política, consideram-se infrações todos os atos ou omissões, dolosos ou negligentes, praticados no âmbito da atividade profissional, de que o Denunciante tome conhecimento, relativamente a:

- a) Assédio, discriminação e comportamentos abusivos;
- b) Conflito de interesses no seio da organização;
- c) Suborno ou corrupção;
- d) Furto, roubo ou qualquer forma de apropriação indevida de bens, ativos materiais ou imateriais, conteúdos ou informações;
- e) Fraude;
- f) Comportamentos contrários às Políticas, Normas, Regulamentos e Códigos internos.

that relates to LAZER and reports an infraction of which they have become aware in the context of their professional activity and/or relationship with LAZER, through the Internal Whistleblowing Channel – the Whistleblower. Specifically, the following may assume the status of Whistleblower:

- a) LAZER employees, regardless of the duration of the employment relationship;
- b) Service providers, contractors, subcontractors and suppliers, as well as any persons acting under their supervision and direction;
- c) Shareholders and members of administration and audit bodies;
- d) Volunteers and interns, whether paid or unpaid.

4. Material scope – Infringements

4.1. For the purposes of this Policy, infractions are all acts or omissions, intentional or negligent, committed within the scope of the professional activity, of which the Whistleblower becomes aware, in relation to:

- a) Harassment, discrimination and abusive behaviour;
- b) Conflict of interest within the organization;
- c) Bribery or corruption;
- d) Theft, robbery or any form of misappropriation of goods, tangible or intangible assets, content or information;
- e) Fraud;
- f) Behaviours contrary to internal Policies, Standards, Regulations, and Codes.

4.2. The infractions listed in Law No. 93/2021, of December 20 may also be

4.2. São também infrações suscetíveis de denúncia através do Canal de Denúncias, aquelas que estão elencadas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, a saber:

- a) O ato ou omissão contrário a regras constantes dos atos da União Europeia referidos no anexo da Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, a normas nacionais que executem, transponham ou deem cumprimento a tais atos ou a quaisquer outras normas constantes de atos legislativos de execução ou transposição dos mesmos, incluindo as que prevejam crimes ou contraordenações, referentes aos domínios de:
- i) Contratação pública;
 - ii) Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
 - iii) Segurança e conformidade dos produtos;
 - iv) Segurança dos transportes;
 - v) Proteção do ambiente;
 - vi) Proteção contra radiações e segurança nuclear;
 - vii) Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
 - viii) Saúde pública;
 - ix) Defesa do consumidor;
 - x) Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- b) O ato ou omissão contrário e lesivo dos interesses financeiros da União Europeia a que se refere o artigo 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), conforme especificado nas medidas da União Europeia aplicáveis;
- c) O ato ou omissão contrário às regras do mercado interno a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do TFUE, incluindo as regras de concorrência e auxílios estatais, bem como as regras de fiscalidade societária;

reported through the Whistleblowing Channel, namely:

- a) Any act or omission contrary to the rules contained in the acts of the European Union referred to in the annex to Directive (EU) 2019/1937 of the European Parliament and of the Council, to national standards that implement, transpose or comply with such acts or to any other standards contained in legislative acts implementing or transposing them, including those that provide for crimes or administrative offences, relating to the areas of:
- i) Public procurement;
 - ii) Financial services, products and markets and prevention of money laundering and terrorist financing;
 - iii) Product safety and compliance;
 - iv) Transport safety;
 - v) Environmental protection;
 - vi) Radiation protection and nuclear safety;
 - vii) Safety of food for human and animal consumption, animal health and animal welfare;
 - viii) Public health;
 - ix) Consumer protection;
 - x) Protection of privacy and personal data and security of the network and information systems;
- b) Any act or omission contrary to and detrimental to the financial interests of the European Union referred to in Article 325 of the Treaty on the Functioning of the European Union (TFEU), as specified in the applicable European Union measures;
- c) Any act or omission contrary to the rules of the internal market referred to in Article 26(2) of the TFEU, including competition and state aid rules, as well as corporate taxation rules;
- d) Violent, especially violent and highly organised crime, as well as the crimes

d) A criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, bem como os crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira;

e) O ato ou omissão que contrarie o fim das regras ou normas abrangidas pelas alíneas a) a c).

4.3. A Política de Denúncias Internas não se aplica, em especial, a:

- a) Reclamações de clientes relacionadas com a qualidade dos serviços prestados pela LAZER;
- b) Queixas ou reclamações relacionadas com questões de direito laboral, incluindo matérias relativas a acidentes de trabalho, faltas, férias, salários, etc.;
- c) Disputas pessoais de qualquer tipo.

4.3. A Política de Denúncias Internas não substitui, afasta ou prevalece sobre quaisquer direitos ou obrigações relativos a direitos de queixa, direitos de defesa, direitos de acesso à justiça e aos tribunais.

4.4. Em caso de apresentação de denúncias que não se encontrem abrangidas pelo âmbito do Canal de Denúncias, as mesmas não serão objeto de tratamento ao abrigo da presente Política e o respetivo denunciante será disso informado.

5. Princípios fundamentais

São princípios fundamentais do Canal de Denúncias:

- a) Anonimato do Denunciante: o Denunciante pode, se assim o solicitar, permanecer anónimo durante o processo de tratamento da denúncia, sem prejuízo dos eventuais deveres legais do Responsável pelo Canal de Denúncias;

provided for in Article 1(1) of Law No. 5/2002 of 11 January, which establishes measures to combat organised and economic and financial crime; and

e) Any act or omission that contravenes the purpose of the rules or standards covered by points a) to c).

4.3. The Internal Whistleblowing Policy does not apply, in particular, to:

- a) Customer complaints related to the quality of services provided by LAZER;
- b) Grievances or claims related to labour law matters, including matters relating to accidents at work, absences, holidays, wages, etc.;
- c) Personal disputes of any kind.

4.3. The Internal Whistleblowing Policy does not replace, exclude or prevail over any rights or obligations relating to rights of complaint, rights of defence, rights of access to justice and courts.

4.4. In case of submission of complaints that are not covered by the scope of the Whistleblowing Channel, they will not be processed under this Policy and the respective whistleblower will be informed of this.

5. Fundamental principles

The fundamental principles of the Whistleblowing Channel are:

- a) Anonymity of the Whistleblower: the Whistleblower may, if so requested, remain anonymous during the process of processing the complaint, without prejudice to any legal duties of the Officer for the Whistleblowing Channel;
- b) Confidentiality of the Process: All reports must be treated as

b) Confidencialidade do Processo: todas as denúncias devem ser tratadas como informação confidencial por todos aqueles que estejam envolvidos no processo de tratamento da denúncia. A identidade do Denunciante apenas pode ser revelada com o seu consentimento ou em cumprimento de obrigação legal ou decisão judicial, precedida de comunicação escrita ao mesmo, salvo se essa comunicação puder colocar em causa investigações ou processos judiciais relacionados; c) Conservação de Denúncias: toda a informação relativa a denúncias apresentadas através do Canal de Denúncias é recebida e registada na plataforma Factorial, em https://api.factorialhr.com, sendo conservada durante o período necessário e adequado ao cumprimento da legislação aplicável e, em caso de pendência de processos judiciais, até que seja proferida decisão final e se extingam todos os efeitos dessa decisão; d) Denúncia de boa-fé: todas as denúncias e comunicações devem ser feitas de boa-fé, devidamente fundamentadas e resultar de uma suspeita séria do cometimento de uma infração. A denúncia que não seja de boa-fé poderá fazer incorrer o respetivo denunciante em responsabilidade civil, criminal ou disciplinar. e) Proibição de atos retaliatórios: são absolutamente proibidos todos os atos retaliatórios contra o Denunciante ou pessoas relacionadas com o Denunciante. Considera-se ato retaliatório o ato ou omissão que, direta ou	confidential information by all those involved in the process of handling the complaint. The identity of the Whistleblower may only be disclosed with his/her consent or in compliance with a legal obligation or court decision, preceded by written communication to the Whistleblower, unless such communication may jeopardize related investigations or legal proceedings; c) Record of Complaints: all information regarding complaints submitted through the Whistleblowing Channel is received and registered in the Factorial Platform, at https://api.factorialhr.com, being kept for the period necessary and appropriate to comply with the applicable legislation and, in the event of pending legal proceedings, until a final decision is issued and all the effects of that decision are extinguished; d) Complaints in good faith: all complaints and communications must be made in good faith, duly substantiated and result from a serious suspicion of the commission of an infraction. A report that is not made in good faith may result in the respective complainant incurring in civil, criminal or disciplinary liability. e) Prohibition of retaliatory acts: all retaliatory acts against the Whistleblower or persons related to the Whistleblower are absolutely prohibited. A retaliatory act is considered to be an act or omission that, directly or indirectly, occurring in a professional context and motivated by an internal or external
--	---

indiretamente, ocorrendo em contexto profissional e motivado por uma denúncia interna, externa ou divulgação pública, cause ou possa causar ao Denunciante, de modo injustificado, danos patrimoniais ou não patrimoniais; f) Proteção de pessoas afetadas: deverão ser salvaguardados os direitos, a privacidade e a segurança das pessoas afetadas pela denúncia, quer sejam Denunciantes, visados pela denuncia, testemunhas, conselheiros, representantes ou quaisquer pessoas que auxiliem qualquer um destes; g) Proteção de dados pessoais: o Canal de Denúncias observa as normas em vigor em matéria de proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação.	complaint or public disclosure, causes or may cause the Whistleblower, in an unjustified manner, property or non-property damage; f) Protection of affected persons: the rights, privacy and security of persons affected by the report must be safeguarded, whether they are Whistleblowers, those targeted by the report, witnesses, advisors, representatives or any persons assisting any of them; g) Personal data protection: the Whistleblowing Channel complies with the rules in force regarding personal data protection, privacy and information security.
6. <u>Responsável do Canal de Denúncias Interna</u> 6.1. O Conselho de Administração da LAZER designou como Responsável do Canal de Denúncias Interna as seguintes pessoas: Nélson Guedes, que exerce o cargo de Controller Financeiro e Joana Pereira, que exerce o cargo de Contabilista. 6.2. Cabe ao Responsável do Canal de Denúncias: a) Receber e registar as denúncias nos termos desta Política; b) Garantir a confidencialidade e anonimato do Denunciante anónimo; c) Analisar, encaminhar e acompanhar o processo e elaborar relatório final.	6. <u>Officer for the Internal Whistleblowing Channel</u> 6.1. LAZER's Board of Directors has appointed as Head of the Internal Whistleblowing Channel the following people: Nélson Guedes, who holds the position of Financial Controller, and Joana Pereira, who holds the position of Accountant. 6.2. It is incumbent upon the Whistleblowing Channel Officer: a) Receive and register reports under the terms of this Policy; b) Ensure the confidentiality and anonymity of the anonymous Whistleblower; c) Analyse, forward and monitor the process and prepare a final report.
7. <u>Processo de Denúncia Interna</u>	7. <u>Internal Whistleblowing Process</u> 7.1. <u>Submission of the Complaint</u>

7.1. <u>Apresentação da Denúncia</u> 7.1.1. A Denúncia pode ser efetuada por escrito, mediante envio de email para o Responsável do Canal de Denúncias, para denuncias@lazerspeed.com. 7.1.2. A Denúncia deverá conter todas as informações necessárias à investigação dos factos, incluindo identificação tão completa quanto possível das pessoas envolvidas, descrição detalhada dos factos, incluindo necessariamente data e local da prática dos factos, e quaisquer meios de prova à disposição do Denunciante. 7.1.3. O Denunciante pode requerer o anonimato da denúncia, sem prejuízo da confidencialidade assegurada no processo. 7.2. <u>Email do Responsável do Canal de Denúncias.</u> O email do Responsável do Canal de Denúncias apenas pode ser acedido pela pessoa que desempenha o cargo de Responsável do Canal de Denúncias e por nenhum outro membro da organização, independentemente do cargo, antiguidade ou senioridade. Caso a pessoa singular que exerce a função de Responsável do Canal de Denúncias, por qualquer motivo (ex: saída da empresa, falecimento, alteração de funções), deixar de exercer essas funções, o endereço de e-mail utilizado para o Canal de Denúncias Internas será mantido, bem como toda a informação nele constante, incluindo o arquivo de todos os processos e gerido pela nova pessoa singular que vier a ser designada para essas funções. 7.3. <u>Registo da Denúncia.</u> 7.3.1. Logo que receba a Denúncia, o Responsável do Canal de Denúncias abre processo para registo da Denúncia e de todos os atos subsequentes. 7.3.1. O processo será numerado sequencialmente, seguido de indicação do ano (a título de exemplo, 1/2023, 2/2023, etc).	7.1.1. The Complaint may be made in writing, by sending an email to the Head of the Whistleblowing Channel, to denuncias@lazerspeed.com. 7.1.2. The Complaint shall contain all the information necessary for the investigation of the facts, including the most complete possible identification of the persons involved, a detailed description of the facts, necessarily including the date and place of the commission of the facts and any means of evidence available to the Whistleblower. 7.1.3. The Whistleblower may request the anonymity of the complaint, without prejudice to the confidentiality ensured in the process. 7.2. <u>Email of the Person in Charge of the Whistleblowing Channel.</u> The email of the Officer for the Whistleblowing Channel can only be accessed by the person who holds the position of Officer for the Whistleblowing Channel and by no other member of the organisation, regardless of position, seniority or rank. If the natural person who performs the role of Officer for the Whistleblowing Channel, for any reason (e.g. departure from the company, death, change of functions), ceases to perform this role, the e-mail address used for the Internal Whistleblowing Channel will be maintained, as well as all the information contained therein, including the archive of all processes and managed by the new natural person who may be appointed to this role. 7.3. <u>Registration of Complaint.</u> 7.3.1. As soon as the Complaint is received, the Whistleblowing Channel Officer opens a file to register the Complaint and all subsequent acts. 7.3.1. The file will be numbered sequentially, followed by an indication of the year (e.g. 1/2023, 2/2023, etc.). 7.4. <u>Acknowledgment of receipt</u>
--	---

<u>7.4. Confirmação da receção</u> 7.4.1. O Denunciante será notificado no prazo de 7 dias a contar da receção da Denúncia, com a confirmação da receção e a avaliação da sua admissibilidade formal. 7.4.2. Nesse mesmo prazo, o Denunciante será também informado da admissibilidade de denúncia externa perante as autoridades competentes. <u>7.5. Investigação</u> 7.5.1. Sendo a Denúncia formalmente admissível, o Responsável do Canal de Denúncias procede à investigação dos factos, cabendo-lhe assegurar a confidencialidade da Denúncia durante todo o processo. 7.5.2. O Responsável do Canal de Denúncias poderá entrar em contacto com o Denunciante, solicitando-lhe esclarecimentos adicionais, mesmo que este solicite anonimato. 7.5.3. O Responsável do Canal de Denúncias poderá socorrer-se de apoio jurídico, desde que assegure a confidencialidade do processo. 7.5.4. O Responsável do Canal de Denúncias poderá efetuar diligências de prova que salvaguardem a confidencialidade do processo e o anonimato do Denunciante, caso solicitado; nomeadamente, o Responsável do Canal de Denúncias pode inquirir testemunhas. <u>7.6. Decisão final.</u> 7.6.1. No prazo de 3 meses a contar da receção da Denúncia, o Responsável pelo Canal de Denúncias deve elaborar a decisão do processo de denúncia e disso notificar o Denunciante. 7.6.2. A decisão final do processo de Denúncia deve conter: a) Cópia da Denúncia apresentada, com a devida censura de informação caso tenha sido solicitado anonimato; b) Sumário dos atos de investigação;	7.4.1. The Whistleblower will be notified within 7 days of receipt of the Complaint, with confirmation of receipt and assessment of its formal admissibility. 7.4.2. Within the same period, the Whistleblower will also be informed of the admissibility of the external complaint before the competent authorities. <u>7.5. Research</u> 7.5.1. If the Complaint is formally admissible, the Officer for the Whistleblowing Channel investigates the facts, and is responsible for ensuring the confidentiality of the Complaint throughout the process. 7.5.2. The Head of the Whistleblowing Channel may contact the Whistleblower, requesting additional clarification, even if the Whistleblower requests anonymity. 7.5.3. The Officer for the Whistleblowing Channel may avail himself of legal assistance, provided that he ensures the confidentiality of the process. 7.5.4. The Officer for the Whistleblowing Channel may carry out evidentiary measures that safeguard the confidentiality of the process and the anonymity of the Whistleblower, if requested; in particular, the Officer for the Whistleblowing Channel may question witnesses. <u>7.6. Final Decision.</u> 7.6.1. Within 3 months of receipt of the Complaint, the Officer for the Whistleblowing Channel shall prepare the decision of the whistleblowing process and notify the Whistleblower thereof. 7.6.2. The final decision of the Complaint process must contain: a) Copy of the Complaint submitted, with due censorship of information if anonymity has been requested; b) Summary of investigative acts;
---	---

c) Descrição dos factos apurados e não apurados; d) Conclusões devidamente fundamentadas; e) Medidas previstas ou adotadas para seguimento à denúncia (ex. instauração de processo disciplinar; proposta de conduta alternativa e sugestão de boas práticas; arquivamento do processo; queixa às autoridades legais competentes; entre outras que se considerem justificadas).	c) Description of the established and unestablished facts; d) Duly reasoned conclusions; e) Measures envisaged or adopted to follow up on the complaint (e.g. initiation of disciplinary proceedings; proposal of alternative conduct and suggestion of good practices; archiving of the case; complaint to the competent legal authorities; among others that are considered justified).
8. <u>Direitos do Denunciante de boa-fé</u> O Denunciante que atue de boa-fé, bem como testemunhas, pessoas singulares que auxiliem o Denunciante, terceiros ligados àqueles que igualmente atuem de boa-fé beneficiam das medidas de apoio previstas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, em concreto: a) Proteção jurídica; b) Benefícios de proteção de testemunhas em processo penal; c) Auxílio e colaboração necessários por parte das autoridades competentes, quando solicitado pelo denunciante; d) Acesso a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Política de Justiça, no Portal da Justiça; e) Acesso ao direito e aos tribunais para proteção dos seus direitos.	8. <u>Rights of the Whistleblower in good faith</u> The Whistleblower acting in good faith, witnesses, natural persons assisting the Whistleblower, third parties linked to them also acting in good faith benefit from the support measures provided for in Law No. 93/2021, of 20 December, specifically: a) Legal protection; b) Witness protection benefits in criminal proceedings; c) Necessary assistance and collaboration by the competent authorities, when requested by the whistleblower; d) Access to information provided by the Directorate-General for Justice Policy on the Justice Portal; e) Access to the justice system and to the courts for the protection of their rights.
9. <u>Tratamento de Dados Pessoais</u> 9.1. Os tratamentos de Denúncias recebidas através do Canal de Denúncias Internas envolvem o tratamento de dados pessoais dos Denunciantes e, em alguns casos, de outras pessoas relacionadas com os factos, como são exemplo as	9. <u>Processing of Personal Data</u> 9.1. The processing of Complaints received through the Internal Whistleblowing Channel involves the processing of personal data of Whistleblowers and, in some cases, of other persons related to the facts, such as witnesses interviewed or those targeted by the Complaint.

testemunhas inquiridas ou os visados pela Denúncia. 9.2. A LAZER e o Responsável do Canal de Denúncias Internas devem pautar a sua atividade pelo disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais. 9.3. Os dados pessoais que manifestamente não forem relevantes para o tratamento da denúncia não são conservados, devendo ser imediatamente apagados.	9.2. LAZER and the Officer for the Whistleblowing Channel shall govern their activity by the provisions of the General Data Protection Regulation, approved by Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and of the Council, of 27 April 2016 and other legislation on the protection of personal data. 9.3. Personal data that are manifestly not relevant to the processing of the complaint are not kept and must be deleted immediately.
10. <u>Prazo de Conservação da Denúncia</u> O Responsável do Canal de Denúncias Internas deve manter um registo das Denúncias recebidas e conservá-lo, pelo menos, durante um período de 5 (cinco) anos e, independentemente desse prazo, durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à denúncia.	10. <u>Retention Period of the Complaint</u> The Head of the Internal Whistleblowing Channel shall keep a record of the Complaints received and keep it for at least a period of five (5) years and, regardless of that period, for the duration of judicial or administrative proceedings relating to the complaint.
11. <u>Atualizações</u> O Responsável do Canal de Denúncias é responsável pela avaliação da atualidade e/ou necessidade de revisão da presente Política, bem como da respetiva divulgação dentro da organização.	11. <u>Updates</u> The Head of the Whistleblowing Channel is responsible for assessing the timeliness and/or need for revision of this Policy, as well as its disclosure within the organization.
12. <u>Divulgação</u> 12.1. A presente Política é divulgada por email para todos os colaboradores da LAZER. 12.2. A primeira versão da presente Política é divulgada e entra em vigor em 23 de junho de 2022 12.3. A LAZER poderá fazer alterações à presente Política, cuja entrada em vigor depende da sua comunicação, nos termos aqui previstos.	12. <u>Disclosure</u> 12.1. This Policy is disclosed by email to all staff of LAZER. 12.2. The first version of this Policy was disclosed and comes into force on June 23, 2022. 12.3. LAZER may carry out amendments to this Policy and its applicability depends on the communication of the Policy, as foreseen here.



Desmond Wynne, CEO Lazer - 5.5.2025

[Handwritten signature in blue ink]
5/5/25